



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

	fiscais o efetivo recebimento e conferência do material entregue é um importante instrumento de controle para evitar irregularidades.
ACHADOS	<ul style="list-style-type: none">• A conferência mensal dos estoques apontou pequena divergência entre a quantidade física e a registrada no sistema de almoxarifado, no entanto já corrigida.• Ausência do registro de saída de bens permanentes, conforme apontado no balancete acima exposto.
RECOMENDAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Implantação de protocolo eletrônico para o registro de pedido de material por gabinetes e setores a fim de deixar o uso de talão manual.• Realizar a imediata correção da divergência acima apontada, mantendo a fidedignidade dos dados relativos aos estoques no sistema.• Reunir a equipe para, mediante a reorganização de procedimentos, impedir a ocorrência contínua dos achados acima apontados.

7. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

7.1. ASPECTOS RELEVANTES

A Câmara Municipal de Itabuna-BA não possui em sua estrutura um departamento específico para a gestão de transportes, estando sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa a coordenação, organização e supervisão dos serviços de transportes de servidores e vereadores para o auxílio em atividades externas à sede do Órgão, bem como verificar a regularidade da situação dos veículos perante o Detran e manter arquivo atualizado quanto ao documento de licenciamento destes, bem como a apólice de seguro.

Segue abaixo o quadro demonstrativo do consumo mensal de combustível dos veículos que compõem a frota do Órgão atualmente:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CONSUMO COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO

PLACA	MARCA	MODELO	TOTAL (R\$)	QT. LITROS (L)	TOTAL KM'S	KM/L
OUS 3375	FIAT	SIENA	R\$ 837,90	171	1091,32	8,627
PJU 6D01	FIAT	PALIO	R\$ 763,52	155,82	917,05	7,894
PLK 2810	CHEVROLET	ONIX	R\$ 690,12	140,84	945,91	8,534
PKP 5741	CHEVROLET	PRISMA	R\$ 739,36	150,89	1056,22	8,737
PKQ 8409	FORD	KA	R\$ 774,21	158,003	930,86	7,757



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

7.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria realizou ações voltadas a verificar o cumprimento das indispensáveis rotinas para garantia da conformidade em relação à gestão dos veículos que compõem a frota à disposição do Órgão, destacando, dentre outras, as seguintes:

- a) Verificação quanto a existência de fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no Detran;
- b) Verificação quanto a existência de autorizações para abastecimento de veículos e equipamentos devidamente implantadas;
- c) Verificação quanto a existência de mapas de controle de quilometragem e abastecimento;
- d) Verificação quanto a existência de mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções;
- e) Verificação quanto a existência de controle sobre reposições de peças em veículos, incluindo-se pneus.

7.3. RESULTADOS ALCANÇADOS, ACHADOSE RECOMENDAÇÕES

RESULTADOS	<ul style="list-style-type: none">• No mês em questão, houve despesas com consumo de combustíveis pelos veículos que compõem a frota na ordem de R\$ 3.805,11 (três mil oitocentos e cinco reais e onze centavos), sendo a Câmara responsável por custear esta despesa, não sendo verificada exorbitância no valor gasto.• Não houve registros de despesas com a manutenção do veículo próprio da Câmara.• O veículo próprio foi encaminhado para manutenção preventiva e corretiva, em razão dos problemas relatados no relatório anterior.• Encontra-se em andamento processo licitatório que visa a aquisição de novo veículo para o Órgão, conforme recomendado pela Controladoria.
ACHADOS	<ul style="list-style-type: none">• Ausência de identificação dos veículos que compõem a frota à disposição do Órgão.• Inexistência de procedimento que permita a identificação diária dos condutores responsáveis por cada veículo à disposição da frota.• Utilização de controle manual de autorizações para o abastecimento.
RECOMENDAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Alocação de adesivos de identificação afixados externamente nas portas dianteiras, bem como a impressão dos dizeres "uso exclusivo em

Avenida Aziz Maron, s/n, 1º Andar, Conceição, Itabuna-BA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
CNPJ: 13.235.726/0001-55
(73) 2103-2122



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

- serviço".
- Adoção de folha de registro dos condutores, contendo a placa policial do veículo, a data, o nome completo do condutor, CPF e telefone para contato, devendo o condutor assinar, assumindo a responsabilidade pelo veículo.
 - Implantação de sistema eletrônico para o registro dos pedidos de autorização para o abastecimento de veículos da frota e realização de manutenções.

8. SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.1. ASPECTOS RELEVANTES:

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Órgão é responsável pela coordenação, organização e supervisão dos procedimentos licitatórios e relativos aos contratos e atas de registro de preços.

Seguem abaixo quadros demonstrativos, contendo a quantidade de processos realizados por tipo e os respectivos valores totais, assim como de contratos e atas de registro de preços firmadas:

- QUADRO 01 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
LICITAÇÃO	-	-
DISPENSA DE LICITAÇÃO	01	R\$ 5.799,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	-	-

- QUADRO 02 – CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADOS

INSTRUMENTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
CONTRATO ADMINISTRATIVO	01	R\$ 75.561,00
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	-	-

8.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Em estrito respeito à Resolução TCM/BA 1.120/05, a fiscalização quanto aos procedimentos de compras é realizada com bastante cautela, devido a sua relevância com relação à execução das despesas do órgão. Destacamos abaixo as seguintes ações de controle realizadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

- a) Verificação quanto a existência de cadastro atualizado de empresas que forneçam materiais ou equipamentos;
- b) Verificação quanto a existência de registros e atas das ações da comissão de licitação em julgamentos;
- c) Verificação quanto a existência de acompanhamento dos contratos e atas de registro de preços celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas, etc.;
- d) Verificação quanto à regularidade dos processos de dispensa, inexigibilidade e licitação em qualquer modalidade.
- e) Verificação quanto à regularidade nos processos inerentes à firmação de termos aditivos contratuais;

8.3. RESULTADOS ALCANÇADOS, ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

RESULTADOS	<ul style="list-style-type: none">• Os procedimentos licitatórios, contratos e atas de registro de preços firmados na competência em análise foram devidamente inspecionados por esta Unidade de Controle e não foram constatadas irregularidades insanáveis.• Não ocorreram o julgamento de licitações nesta competência.• A busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para o Órgão foi observada nos procedimentos de compras.• Os editais de licitação foram devidamente disponibilizados no Portal da Transparência e no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser obtidos por qualquer cidadão sem custos.• As sessões de julgamento das licitações estão sendo transmitidas ao vivo nas redes sociais do Órgão.• Está em andamento a licitação para contratação do serviço de assessoria contábil, estando em fase final de apreciação dos recursos interpostos.• A implantação da ferramenta para realização de pregões eletrônicos encontra-se em andamento.• Será implementado na página eletrônica da Câmara um mural para divulgação dos procedimentos licitatórios e para o cadastro de interessados em receber por e-mail notícias sobre procedimentos de compras.
ACHADOS	<ul style="list-style-type: none">• Não houve a detecção de irregularidades nesta competência.

José Pedroso

José Pedroso

José Pedroso



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

RECOMENDAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Implantação de ferramenta para realização de pregão na modalidade eletrônica para cumprimento da Instrução 001/2015 do TCM/BA.• Disponibilização na página eletrônica do órgão de mural de avisos de licitação e de sistema para cadastro de interessados em receber notificações sobre procedimentos licitatórios para ampliação da competitividade e publicidade.
----------------------	--

9. DA DESPESA PÚBLICA

9.1. ASPECTOS RELEVANTES

Considerando os aspectos concernentes à efetivação das despesas, podemos afirmar que as notas de empenho, liquidação e pagamento emitidas continham todas as informações necessárias à completa identificação dos processos, como o nome do credor, nº da nota fiscal, histórico da transação, etc. Os empenhos foram realizados previamente e os pagamentos respeitaram a ordem cronológica, conforme determina a Lei Federal 4.320/64.

9.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

As rotinas de controle estabelecidas e integralmente cumpridas por esta UCI durante a competência foram as seguintes:

- a) Verificação quanto a existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhada, nas Notas de Empenho, Notas Fiscais, Recibos, cotações de preços, nos casos de aquisições por dispensa de licitação, e outros documentos similares;
- b) Verificação de que nos processos de pagamento de despesas constam o nome do credor, o valor exato a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, o número da conta bancária e cheque, caso utilizado, da nota de empenho e da nota fiscal respectiva;
- c) Verificação de que o pagamento foi efetuado pelas únicas formas previstas em Resolução do Tribunal: cheque nominativo, ordem bancária ou transferência eletrônica, e se as quitações das importâncias recebidas pelos credores foram efetuadas mediante assinaturas firmadas em recibo ou retorno bancário;
- d) Análise quanto a caracterização do interesse público na aquisição do bem ou serviço;
- e) Consulta às bases de dados dos órgãos fazendários quanto à regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços.
- f) Certificação de que foram respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade na execução das despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

9.3. ANÁLISE DOS RESULTADOS, ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

RESULTADOS	<ul style="list-style-type: none">A execução das despesas deste Poder Legislativo, em geral, demonstrou regularidade, respeitando, sobretudo, o interesse público e as fases de empenho, liquidação e pagamento.O trabalho de inspeção pela Controladoria dos processos de pagamento reduz significativamente a possibilidade da ocorrência de irregularidades ou o seu imediato saneamento, refletindo positivamente nos achados contidos nas notificações do TCM/BA.Nos pagamentos relativos a fornecedores e prestadores de serviços foram feitas as devidas consultas fazendárias previamente a sua liquidação.Competiu ao fiscal e ao gestor de contratos atestarem a efetiva execução/entrega do objeto, bem como sua correta quantidade e qualidade em compatibilidade ao que fora ordenado.As quitações foram feitas, quase que exclusivamente, por meio de transferências bancárias, ficando o pagamento mediante cheque reservado para casos de inviabilidade da transação eletrônica.
ACHADOS	<ul style="list-style-type: none">Não foram detectadas irregularidades na execução das despesas.
RECOMENDAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">Realizar a liquidação de pagamentos apenas após a total execução dos serviços/entrega dos bens;Emissão e utilização de certificados digitais para autorização dos processos de empenho, liquidação e pagamento, concedendo maior eficiência neste trâmite;Elaboração de Normas de Procedimento que disciplinem a execução do processo de pagamento;Estruturação do fluxograma para realização das rotinas de realização da despesa.

10. GESTÃO GOVERNAMENTAL

10.1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

No que diz respeito ao acompanhamento das atividades de Gestão, a Unidade de Controle Interno objetivou trabalhar de forma integrada e harmoniosa com a Mesa Diretora, mas com plena capacidade para atuação. Nesta linha, procuramos não somente prestar informações

Jefedrade

Avenida Aziz Maron, s/n, 1º Andar, Conceição, Itabuna-BA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
CNPJ: 13.235.726/0001-55
(73) 2103-2122

Josué

Brandão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

relevantes e orientar acerca dos diversos procedimentos administrativos, como também alertar sobre a necessidade da observância e cumprimento dos preceitos legais e decisões do TCM/BA.

Os departamentos administrativos, por meio de suas Chefias e demais colaboradores, se empenharam para garantir a conformidade dos procedimentos sob sua responsabilidade de forma a resguardar esta Administração. A atuação conjunta destes setores com a Unidade de Controle possibilita a constante evolução na execução das rotinas administrativas, fato este que evidencia a importância dedicada pela atual gestão para a atuação do controle interno, apesar de seu estado inicial.

Por fim, avaliamos que, em relação aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade, a gestão manteve o bom desempenho das demais competências do exercício, com algumas ressalvas já relatadas anteriormente. Em linhas gerais, e com base nos princípios constitucionais insculpidos art. 37 da carta magna, os atos administrativos realizados, demonstraram, em geral, a observância à caracterização do interesse público, sempre respeitando as imposições legais, infra legais e a jurisprudência.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. ASPECTOS RELEVANTES

A prestação de contas mensal desta Entidade está dividida em dois momentos: primeiramente, é encaminhado ao sistema SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria) do TCM/BA os dados das operações realizadas nos Sistemas Integrados de Administração Pública, em seguida é enviada, por meio digital, através do sistema e-TCM, a documentação exigida pela Resolução TCM/BA nº 1.060/05 para apreciação pela Inspetoria Regional competente.

11.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

São ações de controle inerente ao processo de prestação de contas as seguintes:

- a) Análise dos demonstrativos contábeis gerados para assegurar a fidedignidade das informações e detecção de possíveis irregularidades para saneamento a contento.
- b) Verificação de que os setores responsáveis encaminharam todos os dados indispensáveis ao SIGA de forma correta, notificando em caso de detecção de irregularidades.
- c) Certificação de que os documentos obrigatórios para inserção ao e-TCM foram devidamente entregues para digitalização.
- d) Acompanhamento quanto ao cumprimento do prazo normativo para envio dos dados ao SIGA e da documentação ao e-TCM.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

- e) Orientação aos setores com fins de sanear dificuldades no processo de envio de dados ao SIGA ou de documentos para o e-TCM.
- f) Inspeção sobre a documentação digitalizada antes de sua inserção junto ao e-TCM a fim de assegurar a correta prestação de contas;

11.3. RESULTADOS ALCANÇADOS, ACHADOSE RECOMENDAÇÕES

RESULTADOS	<ul style="list-style-type: none">• Foi cumprido o prazo para envio dos dados ao SIGA, sem a constatação de qualquer ausência ou incompletude das informações.• Os documentos deverão ser entregues até o próximo dia 20 para digitalização nesta Controladoria e posterior envio ao e-TCM.• O envio da documentação digitalizada relativa à prestação de contas da competência anterior foi efetuado no prazo regulamentar, por meio do e-TCM.
ACHADOS	<ul style="list-style-type: none">• Não houve a detecção de irregularidades.
RECOMENDAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Implantação de estrutura física voltada exclusivamente para a digitalização dos documentos produzidos nas atividades diárias dos setores administrativos, que hoje ocorre no setor de Controle Interno, concedendo maior celeridade na entrega dos arquivos ao Tribunal de Contas.• Implantação do processo eletrônico para todos os procedimentos do órgão, realizando economia de despesas com papel e com a manutenção de arquivo físico, proporcionando evolução tecnológica com maior eficiência e transparência para a gestão.

12. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, e-SIC E DIÁRIO OFICIAL

12.1. ASPECTOS RELEVANTES

As ferramentas voltadas ao exercício da Transparência, utilizadas por este Poder Legislativo, são: o Diário Oficial Eletrônico, o Portal da Transparência, e-SIC e a Ouvidoria. O Portal tem à disposição, além das informações das receitas e despesas, dados da área de pessoal, almoxarifado, compras – inclusive com disponibilização dos editais – controle interno e planejamento, cumprindo as disposições da Lei de Acesso a Informação (Lei Federal

José Fedraco

Avenida Aziz Maron, s/n, 1º Andar, Conceição, Itabuna-BA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
CNPJ: 13.235.726/0001-55
(73) 2103-2122

José Fedraco *Assinatura*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

12.527/11). Porém, ainda buscamos melhorias, sobretudo para facilitar ao cidadão a busca pela informação, e ampliar a transparência das informações inerentes à gestão. O link para acesso é o <http://cmitabuna-ba.portaltp.com.br/>.

12.2. AÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Esta Unidade de Controle Interno assume o importante papel de vigilância para o cumprimento das obrigações do Órgão no tocante ao exercício do princípio constitucional da publicidade na forma disposta pelos instrumentos legais, especialmente a Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação, realizando, entre outras, as seguintes ações:

- a) Atualização e Conferência diária dos dados contidos no Portal da Transparência.
- b) Realização de vistoria diária das informações dispostas no Diário Oficial Eletrônico.
- c) Verificação quanto ao funcionamento das ferramentas de transparência, a fim de assegurar que a informação possa estar disponibilizada sem que sofra qualquer interrupção.
- d) Acompanhamento das manifestações em trâmite na Ouvidoria e no e-SIC;
- e) Indicação de melhorias nas ferramentas de controle social bem como na publicidade dos Atos de Gestão.

12.3. RESULTADOS ALCANÇADOS, ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

RESULTADOS	<ul style="list-style-type: none">• O Portal da Transparência funcionou de forma regular durante toda a competência, não havendo registro de problemas.• As informações foram atualizadas diariamente pelos sistemas integrados, assegurando o cumprimento do prazo legal para divulgação das receitas e despesas, impostos pela LC 131/09 (Lei da Transparência).• Com relação ao sistema de Ouvidoria, não foram registrados qualquer demanda.• Foram divulgados no Diário Oficial Eletrônico, regularmente, os Atos Oficiais deste Poder Legislativo, com fins de assegurar o respeito ao princípio da Publicidade e a eficácia destes.• Está em fase de conclusão a implantação de nova ferramenta tecnológica específica para a tramitação das demandas relacionadas a área de Ouvidoria, em atendimento à recomendação desta Controladoria.
------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabuna-BA

ACHADOS	<ul style="list-style-type: none">• Não foram detectadas irregularidades.
RECOMENDAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Realização de ação de publicidade com o fim de divulgar e fortalecer a Ouvidoria do Órgão.• Incluir na página eletrônica da Câmara espaço para a disponibilização de avisos de licitação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os demonstrativos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a relação dos bens incorporados, que acompanham e integram a prestação de contas, foram analisados e conferidos pelo Controle Interno, que atesta a fidedignidade de suas informações, confirmando que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a posição orçamentária, patrimonial e financeira da Câmara ao final desta competência, declarando, portanto, que a Prestação de Contas pode ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas.

Esta Unidade de Controle ressalta que buscou constantemente acompanhar os procedimentos Administrativos, bem como fiscalizar a execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional. Foi, ainda, desempenhado o papel de assessoramento e orientação ao gestor para que fossem evitadas as ocorrências de erros que pudessem culminar sanções futuras ao mesmo.

Por fim, agradecemos ao apoio concedido durante esta competência por toda a Mesa Diretora da Casa, que possibilitou a autonomia necessária para execução das atividades de controle, assimilando o papel do Controle Interno como parceiro da Administração, e pelos agentes que atuam nos departamentos, que compreenderam a importância do trabalho realizado pela Controladoria, pois sem essa responsabilização não seria possível a realização de um trabalho de excelência.

14. PARECER CONCLUSIVO

O presente relatório foi elaborado de acordo às exigências da Resolução TCM-BA. N° 1.120/2005. Neste documento, estão descritas as ações realizadas por esta Unidade de Controle Interno e os resultados obtidos, isto feito para garantir o total respeito aos princípios que regem a administração pública.

A Controladoria exerceu o seu papel constitucional de fiscalizar a gestão contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Itabuna quanto à



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabuna-BA

legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos praticados pelo atual gestor, não havendo detectado irregularidades que comprometam o mérito das contas apresentadas.

Atenciosamente,

Luziana Cardoso Medrado
LUZIANA CARDOSO MEDRADO
CHEFE DE CONTROLE INTERNO

Laura Dias Sanjuan Ganem
LAURA DIAS SANJUAN GANEM
ANALISTA TÉCNICA EM FINANÇAS

Gefiton Tavares Neto
GEFITON TAVARES NETO
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DO RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Atesto, para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle e Interno e do Parecer emitido pela Controladoria deste Poder Legislativo Municipal sobre as atividades administrativas e prestação de contas de **JULHO/2019**.

ITABUNA (BA), 19 de agosto de 2019.

Ricardo Dantas Xavier
RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE